

CONCLUSÃO DE VÁRIOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NO ÂMBITO DA LEI Nº 112/2017, DE 29/12 – PREVP

DESPACHO

Nº 18/RH/2018

Considerando que:

- Nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do artº 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- A estratégia plurianual de combate à precariedade, prevista no artº 19º, da LOE2016, aprovada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, que levou ao levantamento, numa primeira fase, de todos os instrumentos de contratação utilizados pela Administração Pública e no setor empresarial do Estado;
- A estratégia de combate à precariedade, prevista no artº 25º da LOE2017, aprovada pela Lei nº42/2016, de 28 de dezembro, cuja orientação se traduziu num programa de regularização extraordinária dos vínculos precários que abranja as situações do pessoal da Administração Pública e do setor empresarial do Estado que desempenha funções correspondentes a necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção, e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico;
- A Resolução do Conselho de Ministros nº 32/2017, publicada no *Diário da República*, 1ª Série, Nº 42, de 28 de fevereiro, que veio estabelecer, nomeadamente, as regras a que deve obedecer a avaliação dos requisitos de acesso ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, a realizar por comissões criadas no âmbito de cada área governativa, com participação de representantes sindicais, e que pode ser desencadeada por solicitação dos trabalhadores;
- A Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários;





Nesse sentido, procedeu-se à abertura de vários procedimentos concursais para recrutamento e seleção de várias pessoas às quais foi reconhecido o exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes dos serviços e cujos vínculos jurídicos são inadequados, nos termos de aviso publicado na página eletrónica institucional do Município de Tábua e na Bolsa de Emprego Público, a 13 de abril de 2018;

- Foram elaboradas pelos Júris de vários procedimentos, após conclusão dos mesmos, as respetivas listas unitárias de ordenação final dos candidatos, devidamente homologadas por mim;
- Foram aceites pelas partes, as respetivas propostas de adesão celebradas a 30 de maio corrente, entre o Município de Tábua e os/as candidatos/as aos referidos procedimentos:
 - Para a carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, da carreira especial de Especialista de Informática: ***José Manuel Duarte Calado***;
 - Para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de:
 - Administração Finanças: ***Flávio André Pais Fonseca***;
 - Ciências da Comunicação: ***Sofia Isabel Macedo Andrade Napoleão***;
 - Direito: ***Inês Rodrigues Gonçalves***;
 - Economia: ***Nádia Andreia Soares dos Santos***;
 - Gestão: ***Susana Margarida Macedo Mendes***;
 - Serviço Social: ***Sandra Cristina Antunes Rodrigues Pais Nunes e Sónia Cristina da Conceição Silva Marques***.
 - Para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, na área Administrativa: ***Maria João Simões Soares Duarte Calado***;
 - Para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais (Proteção Civil): ***João Manuel de Oliveira Marques***.

Determino que, nos termos dos artigos 7º e 40º, da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 7º e, o disposto na alínea a), do nº 1, do artº 8º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, se proceda à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego público a por tempo indeterminado), para preenchimento de vários postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2018, nos seguintes termos:

1. Postos de trabalho:

- a. Para a carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, da carreira especial de Especialista de Informática (1 posto de trabalho), com: ***José Manuel Duarte Calado,***
- b. Para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de Administração Finanças (1 posto de trabalho), com: ***Flávio André Pais Fonseca,***
- c. Para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de Ciências da Comunicação (1 posto de trabalho), com: ***Sofia Isabel Macedo Andrade Napoleão,***
- d. Para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de Direito (1 posto de trabalho), com: ***Inês Rodrigues Gonçalves,***
- e. Para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de Economia (1 posto de trabalho), com: ***Nádia Andreia Soares dos Santos,***
- f. Para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de Gestão (1 posto de trabalho), com: ***Susana Margarida Macedo Mendes,***
- g. Para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de Serviço Social (2 postos de trabalho), com: ***Sandra Cristina Antunes Rodrigues Pais Nunes e Sónia Cristina da Conceição Silva Marques,***
- h. Para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, na área Administrativa (1 posto de trabalho), com: ***Maria João Simões Soares Duarte Calado,***
- i. Para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais (Proteção Civil - 1 posto de trabalho), com: ***João Manuel de Oliveira Marques.***

2. Período – Início a 1 de junho de 2018, por tempo indeterminado;

3. Remuneração mensal ílquida (artº 12º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro):

- a. Posto de trabalho previsto na alínea a), do ponto 1, do presente despacho: 1.647,74€ (mil, seiscentos e quarenta e sete euros, e setenta e quatro cêntimos), correspondente ao índice 480, escalão 1, da categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, da carreira especial de Especialista de Informática, que por integração das carreiras subsistentes e cargos, carreiras e categorias não revistas, na tabela remuneratória única, por força do artº 5º, da Lei nº 75/2014,

de 12 de setembro, se situa entre os níveis 23 e 24, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

- b. Postos de trabalho previstos nas alíneas b), c), d), e), f) e g), do ponto 1, do presente despacho: 1.201,48€ (mil, duzentos e um euros, e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2ª posição remuneratória, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, previsto no Anexo I ao Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 15 da *Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro;
- c. Posto de trabalho previsto na alínea h), do ponto 1, do presente despacho: 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1ª posição remuneratória, da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, prevista no Anexo II ao Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 5 da *Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro.;
- d. Posto de trabalho previsto na alínea i), do ponto 1, do presente despacho: 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), correspondente à 1ª posição remuneratória, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, prevista no Anexo III ao Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 1 da *Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro.
4. **Duração do período experimental:** Dispensado nos termos do disposto no artº 11º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

Mais determino, que os serviços competentes desenvolvam todos os procedimentos administrativos tidos por convenientes, para que se proceda de acordo com o determinado no presente despacho.

Paços do Município de Tábua, 30 de maio de 2018



Presidente da Câmara,
Mário de Almeida Loureiro